



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2023/05367

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2023-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, e, do outro lado, a empresa CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.628.906/0001-70, com sede à Rua Izabel A Redentora, Re 2.356, Edf. Laewen, Sala nº 119, Centro, CEP 83.005-010 -- São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4086763-5 SESP/PR e CPF nº 574.460.249-68, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2023/05367, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2023-S, já aditado pelo instrumento de aditamento nº 13/23-TRR, tendo como objeto a prestação do serviço de solução tecnológica para gestão, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, contemplando Licença de Uso, Implantação, Suporte Técnico, Treinamento operacional para uso da ferramenta e Personalizações ou Melhorias., com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 17/2023-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 20 de março de 2024 e término em 19 de março de 2025, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2023/05367

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE, ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

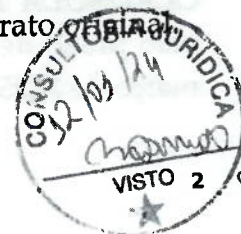
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato nº 17/2023-S, será reajustado, conforme previsto na Cláusula Nona do referido ajuste, com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, do período de 01/2023 a 12/2023, valor de correção correspondente a 1,17.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do Item 1 (implementação) será suprimido, o do item 02 passará de R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais) para o valor de R\$ 133.423,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e três reais), a quantia referente ao item 3 sairá de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 58.273,92 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), já o montante do item 4 passará de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil) para R\$ 230.667,60 (duzentos e trinta mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato passará de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil), para o valor de R\$ 422.364,52 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária: 02.04.601 - FAJ Unidade Gestora: 0004 – SETIM, Fonte: 1.501.0.113 / 1.760.0.120 / 2.501.0.313 / 2.760.0.320 / 2.755.0.326 Projeto/Atividade: 2002 / 2034 / 2035 Elemento de Despesa: 3.3.90.40 Subelemento: 40.002, de acordo com a dotação orçamentária à fl. 544.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato.

Salvador, 18 de Março de 2024.






TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2023/05367

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA:

RUDIMAR BARBOSA Assinado de forma digital por
DOS REIS:57446024968 RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CPF nº 574.460.249-68

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº

